

1.2.9 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

1.2.10 — Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações de RMG/RSI, de pensões sociais ou de pensões de regimes equiparados a não contributivo, de pensões de viuvez e de orfandade, bem como de subsídio de morte e de reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei;

1.2.11 — Decidir sobre a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;

1.2.12 — Praticar todos os demais actos de gestão corrente necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no n.º 5.º da Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, que aprova a estrutura orgânica do Centro Distrital.

2 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação em chefes de equipa directamente dependentes do director de Núcleo.

3 — A presente delegação/subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados desde o dia 18 de Fevereiro de 2005 no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Abril de 2005. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Ana Teresa Lopes Gama Correia Garcia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 13, 9.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

1.1 — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

1.2 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.4 do presente despacho;

1.3 — Administrações regionais de saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5 do presente despacho;

1.4 — Instituto Nacional de Emergência Médica;

1.5 — Instituto da Qualidade em Saúde;

1.6 — Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.6 do presente despacho;

1.7 — Unidade de missão Hospitais SA;

1.8 — Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia;

1.9 — Comissão para a avaliação dos Hospitais SA.

2 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:

2.1 — Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

2.2 — Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;

2.3 — Gabinete de Gestão do Programa Operacional Saúde XXI e intervenções desconcentradas da saúde dos programas operacionais regionais do continente;

2.4 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no que respeita à elaboração, execução e controlo do PIDDAC e novas tecnologias de informação;

2.5 — Administrações regionais de saúde, no que respeita aos recursos humanos e à área da programação dos investimentos;

2.6 — Recursos humanos de todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;

2.7 — Coordenação e acompanhamento do Programa de Estruturação dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência;

2.8 — Coordenação e acompanhamento dos projectos relativos às novas tecnologias de informação na saúde;

2.9 — Direcção-Geral da Saúde em matéria de recursos humanos e de coordenação e acompanhamento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

2.10 — Coordenação e acompanhamento do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;

2.11 — Serviços Sociais do Ministério da Saúde, incluindo o procedimento de fusão destes nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Deogo ainda na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50 de todos os serviços do Ministério da Saúde.

4 — Deogo no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das seguintes despesas:

4.1 — Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites previstos nos artigos 17.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.2 — Seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.3 — Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.4 — Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora deogo.

6 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Saúde e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde desde 14 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13 119/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula de Jesus Harfouche, administradora hospitalar de 3.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., para o desempenho de funções de assessoria ao meu Gabinete, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos na área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Pelos estudos referidos no número anterior é atribuída a remuneração mensal de € 1700, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas afectas ao meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 13 120/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a requisição da licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos, administradora hospitalar de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa, como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir do início de funções de vogal no conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5952/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio do candidato a seguir discriminado, que ocupou a vaga do ramo de genética, homologada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde em 20 de Maio de 2005:

Dr. Aureliano Jorge Madureira Dias, colocado no Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães — 15,66 valores.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.